

DESPACHO SECRETARIAL nº 072/2016

Referente ao protocolado nº 13.738.596-1.

1. Com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base nas Informações nº 066/2016-GFS/SEDS (fl. 195) e nº 165/2016-DG/SEDS (fl. 197), **reconheço o dever de pagar**, à empresa DR Comércio de Materiais Eletrônicos Ltda. - ME, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 2.472,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais), referente à aquisição de material elétrico, no exercício de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 15 de março de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social